

Gabinete de Marketing Comunicação e Eventos

Nota de Imprensa

17/03/2020

**Aos Órgãos de Comunicação Social
Luanda, Angola**

O Conselho da Administração da ENDIAMA E.P. acusou a recepção do colectivo de ex-trabalhadores dos projectos mineiros paralisados, nomeadamente SML, Yetwene, Fucaúma, Luxinge e Luarica, de uma carta com ameaças de manifestações públicas junto às instalações da ENDIAMA E.P. e de paralisação das actividades da Delegação e da Clínica Sagrada Esperança do Lucapa, bem como, vetar todas as vias de acesso aos projectos mineiros em funcionamento no município do Lucapa.

A decisão destes ex-trabalhadores em tentar obstruir o bom funcionamento do sector mineiro, resulta do facto de persistir o diferendo que os opõe à ENDIAMA.

Na reunião conjunta, realizada no dia 19 de Dezembro de 2019, as partes haviam concordado em envolver a mediação da Inspeção Geral do Trabalho dos Ministérios da Administração Pública Emprego e Segurança Social e dos Recursos Minerais e Petróleos, de acordo com o previsto no art.º 275º da Lei Geral do Trabalho.

No passado dia 4 de Março, foram realizadas novas negociações sob mediação do MAPTESS e do MIREMPET, mas face a posição contraditória das partes, a mediação recomendou o recurso à via judicial como forma de sanar o diferendo, à luz do preceituado no art.º 282 da Lei Geral de Trabalho.

Os ex-trabalhadores pretendem que a ENDIAMA proceda ao pagamento de salários reclamados às antigas entidades empregadoras e, por sua vez, a ENDIAMA insiste no facto dos referidos trabalhadores terem assinado em

2013, um Acordo Extrajudicial, os termos de quitação que punham fim ao diferendo e recebido a compensação acertada no processo negocial.

A ENDIAMA E.P. continua confiante na capacidade dos tribunais de resolverem o conflito e compromete-se a cumprir seja qualquer for a decisão saída dos tribunais.

O Conselho de Administração da ENDIAMA denuncia à opinião pública, a tentativa de paralisação da actividade de certos projectos mineiros como forma de pressão para um desfecho favorável do diferendo, quando de boa fé, todas as partes deveriam pugnar por uma decisão judicial o mais rápido possível.

Como acima referido, os ex-trabalhadores em causa pertenciam a projectos mineiros em que a ENDIAMA foi sócia pelo facto de ser a concessionária, e que por razões conhecidas, como a crise económica de 2008 que abalou o mundo, paralisaram a sua actividade, tendo a ENDIAMA assumido por razões humanitárias e sociais o compromisso de negociar e chegar a entendimento com os ex-trabalhadores.

Na sequência desse acordo, a Empresa Nacional de Diamantes de Angola, procedeu ao pagamento, ao Instituto Nacional de Segurança Social, dos valores que vão permitir a sua integração no sistema de reforma, um processo já iniciado.

